

Leia-se: CONCEDER Licença Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, à Servidora Pública Municipal, FERNANDA PIAZZA DARÓS, matrícula nº 6560, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível IV, Referência C, com 15 (quinze) horas semanais, em exercício na Escola Municipal de Educação Básica Francisco João Valle - Trinta Réis, do Quadro de Servidores Efetivos desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 50 (cinquenta) dias, com efeitos a contar de 14 de dezembro de 2022 até 01 de fevereiro de 2023, conforme resultado pericial datado de 19 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 23 de janeiro de 2023.

Larissa Battisti
Secretária Municipal de Educação

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC



PORTARIA 122-2023 - AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 1067-2022

Publicação N° 4500318

PORTARIA 122/2023

Retificação

Larissa Battisti, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:
REVICAR, a Portaria nº 1.067/2022, de 20 de dezembro de 2022, publicada em 21 de dezembro de 2022 no DOM/SC, edição 4071, página 216J.

Onde se lê: CONCEDER Licença Tratamento de Saúde, à Servidora Pública Municipal, FERNANDA PIAZZA DARÓS, matrícula nº 7043, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível IV, Referência C, com 15 (quinze) horas semanais, em exercício na Escola Municipal de Educação Básica Francisco João Valle - Trinta Réis, do Quadro de Servidores Efetivos desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 50 (cinquenta) dias, com efeitos a contar de 14 de dezembro de 2022 até 01 de fevereiro de 2023, conforme resultado pericial datado de 19 de dezembro de 2022.

Leia-se: CONCEDER Licença Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, à Servidora Pública Municipal, FERNANDA PIAZZA DARÓS, matrícula nº 7043, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível IV, Referência C, com 15 (quinze) horas semanais, em exercício na Escola Municipal de Educação Básica Francisco João Valle - Trinta Réis, do Quadro de Servidores Efetivos desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 50 (cinquenta) dias, com efeitos a contar de 14 de dezembro de 2022 até 01 de fevereiro de 2023, conforme resultado pericial datado de 19 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 19 de janeiro de 2023.

Larissa Battisti
Secretária Municipal de Educação

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 120/2021 - PROCESSO N° 157/2021 - DL N° 061/2021

Publicação N° 4502478

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 120/2021

O Fundo de Saúde de Nova Trento/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. TIAGO DALSSASSO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Salvador Gessele, 50, Centro, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.540.846/0001-01, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, representada neste ato pelo Presidente, Sr. SALVIO OSMAR TONINI, brasileiro, casado, administrador residente à Rua Benta Seemann Piazza, nº 54, Bairro Trinta Reis, Nova Trento SC portador do CPF nº 217.068.329-15 e RG nº 263.975 SSP/SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, é celebrado o presente contrato de prestação de serviços que serão executados, com fulcro na Dispensa de Licitação nº 061/2021 do PL 157/2021, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para prestação de serviços de saúde para atendimento/acompanhamento ambulatorial de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato nº 120/2021, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 05 de janeiro de 2024, com fundamento no inciso IX, do art. 37, da CF/88, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93, em especial o art. 57, inciso II. Vigência: 06/01/2023 a 05/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores permanecem os mesmos do contrato original seguindo o reajustamento da Tabela de Valores do SUS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 120/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento (SC), 05 de janeiro de 2023.



Tiago Dalsasso Prefeito Contratante	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Trento Contratada
---	--

Maria Cristina Adami
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

1. Testemunhas: 1. _____ Fernando Sens	2. _____ Silvio Conhaqui
--	-----------------------------

PROCESSO LICITATÓRIO N°007/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2023

Publicação N° 4498480

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Processo nº 007/2023, modalidade Dispensa de Licitação n.º 003/2023 – Fundamentação: fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Homologado em 23/01/2023. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: JRS – Editora Gráfica e Carimbos LTDA – ME, CNPJ nº 04.910.365/0001-04 Localizada à Rua Ex Combatente Narciso Cim nº 21-Centro – São João Batista Objeto: FORNECIMENTO DE AGENDAS ESCOLARES E ETIQUETAS ADESIVAS. Sendo este sistema utilizado para a gestão escolar da Secretaria Municipal de Educação e de todas as suas unidades escolares. Pagamento pelos serviços prestados na importância total de R\$ 10.570,00 (dez mil quinhentos e setenta reais).

Nova Trento, 23 janeiro de 2023.

Tiago Dalsasso
Prefeito



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 120/2021

O Fundo de Saúde de Nova Trento/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 08.858.200/0001-91, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **TIAGO DALSSASSO**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Salvador Gessele, 50, Centro, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ sob o n° 78.540.846/0001-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, representada neste ato pelo Presidente, Sr. **SALVIO OSMAR TONINI**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, é celebrado o presente contrato de prestação de serviços que serão executados, com fulcro na Dispensa de Licitação n° 061/2021 do PL 157/2021, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais– APAE para prestação de serviços de saúde para atendimento/acompanhamento ambulatorial de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato n° 120/2021, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 05 de janeiro de 2025, com fundamento no inciso IX, do art. 37, da CF/88, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal n° 8666/93, em especial o art. 57, inciso II. Vigência: 06/01/2024 a 05/01/2025.

e e e
Batha / Sping / Dom / Word / proc



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA TERCEIRA

Os valores permanecem os mesmos do contrato original seguindo o reajustamento da Tabela de Valores do SUS.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 120/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

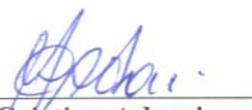
Nova Trento (SC), 05 de janeiro de 2024.



TIAGO DALSSASSO
Prefeito
Contratante



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Trento
Contratada



Maria Cristina Adami
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:
1. 

Fernando Sens

2. 

Silvio Conhaqui



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nova Trento, 05 de dezembro de 2023.

OFICIO N°747/2023/SSDC

Ilmo. Sr.
Fernando Neri Sens
Gerente de Compras

Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, venho por meio desta solicitar a renovação do **contrato nº 120/2021** com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Trento, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Salvador Gessele, 50, Centro, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.540.846/0001-01. Objeto do contrato: O presente instrumento tem por objeto contratação de prestação de serviços de saúde para atendimento/acompanhamento ambulatorial de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, por 1 ano a contar de 06/01/2024.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,



Maria Cristina Adami

Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

RECEBIDO
07/12/23
NOME: _____
ASSINATURA: _____



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA TRENTO CNPJ: 78540846000101

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 224 - Inscrição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA TRENTO
Endereço: Rua SALVADOR GESSELE, 50 - Bairro CENTRO - CEP 88.270-000

Código de Controle

CWU3PGDDAMHXZMB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novarento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 05 de Dezembro de 2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **APAE ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA TRENTO**
CNPJ/CPF: **78.540.846/0001-01**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140347795370**
Data de emissão: **16/11/2023 11:09:57**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **14/05/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/12/2023 06:58:44



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA TR
CNPJ: 78.540.846/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

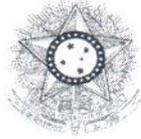
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:01:35 do dia 18/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2024.

Código de controle da certidão: **C347.F2D6.B75F.54C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA TR
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.540.846/0001-01

Certidão nº: 69281342/2023

Expedição: 05/12/2023, às 06:59:48

Validade: 02/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA TR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.540.846/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.540.846/0001-01
Razão Social: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA TRENTO
Endereço: RUA SALVADOR GESSELE 50 SEDE / CENTRO / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2023 a 02/01/2024

Certificação Número: 2023120409045413553808

Informação obtida em 05/12/2023 07:01:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

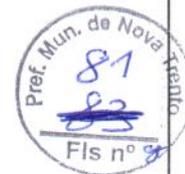
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 120/2021 PROCESSO N°157/2021 - DL N° 061/2021

Publicação N° 5528915

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) AB2C960FCCA63407D89ABC6D669AA9B664F6D087



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 120/2021**

O Fundo de Saúde de Nova Trento/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 08.858.200/0001-91, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **TIAGO DALSSASSO**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Salvador Gessele, 50, Centro, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ sob o n° 78.540.846/0001-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, representada neste ato pelo Presidente, Sr. **SALVIO OSMAR TONINI**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, é celebrado o presente contrato de prestação de serviços que serão executados, com fulcro na Dispensa de Licitação n° 061/2021 do PL 157/2021, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE para prestação de serviços de saúde para atendimento/acompanhamento ambulatorial de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato n° 120/2021, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 05 de janeiro de 2025, com fundamento no inciso IX, do art. 37, da CF/88, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal n° 8666/93, em especial o art. 57, inciso II. Vigência: 06/01/2024 a 05/01/2025.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA TERCEIRA

Os valores permanecem os mesmos do contrato original seguindo o reajustamento da Tabela de Valores do SUS.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 120/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento (SC), 05 de janeiro de 2024.

TIAGO DALSSASSO
Prefeito
Contratante

**APAE – Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Nova Trento**
Contratada

Maria Cristina Adami
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:

1. _____
Fernando Sens

2. _____
Silvio Conhaqui